

**TRADEMARK ASSIGNMENT**

Electronic Version v1.1  
 Stylesheet Version v1.1

SUBMISSION TYPE:	NEW ASSIGNMENT
------------------	----------------

NATURE OF CONVEYANCE:	CHANGE OF NAME
-----------------------	----------------

CONVEYING PARTY DATA

Name	Formerly	Execution Date	Entity Type
Chipidea-Microelectronica SA		04/04/2008	a corporation of Portugal:

RECEIVING PARTY DATA

Name:	MIPSABG Chipidea, Lda.
Street Address:	Tagus Park, Avenida Dr. Mario Soares, 33
City:	Porto Salvo
State/Country:	PORTUGAL
Postal Code:	2740-119
Entity Type:	a Portugal corporation:

PROPERTY NUMBERS Total: 1

Property Type	Number	Word Mark
Registration Number:	2597032	CHIPIDEA

CORRESPONDENCE DATA

Fax Number: (415)576-0300  
*Correspondence will be sent via US Mail when the fax attempt is unsuccessful.*  
 Phone: 4155760200  
 Email: mls@townsend.com  
 Correspondent Name: Mary L. Shapiro  
 Address Line 1: Townsend and Townsend and Crew LLP  
 Address Line 2: Two Embarcadero Center, 8th Floor  
 Address Line 4: San Francisco, ALBERTA 94111

ATTORNEY DOCKET NUMBER:	027279-000200US
-------------------------	-----------------

DOMESTIC REPRESENTATIVE

Name:  
 Address Line 1:  
 Address Line 2:

CH \$40.00 2597032

Address Line 3:

Address Line 4:

NAME OF SUBMITTER:

Mary L. Shapiro

Signature:

/Mary L. Shapiro/

Date:

06/26/2008

**Total Attachments: 32**

source=Signed translation1#page1.tif  
source=Signed translation1#page2.tif  
source=Signed translation1#page3.tif  
source=Signed translation1#page4.tif  
source=Signed translation1#page5.tif  
source=Signed translation1#page6.tif  
source=Signed translation1#page7.tif  
source=Signed translation1#page8.tif  
source=Signed translation1#page9.tif  
source=Signed translation1#page10.tif  
source=Signed translation1#page11.tif  
source=Signed translation1#page12.tif  
source=Signed translation1#page13.tif  
source=Signed translation1#page14.tif  
source=Signed translation1#page15.tif  
source=Signed translation1#page16.tif  
source=Signed translation1#page17.tif  
source=Signed translation1#page18.tif  
source=Signed translation1#page19.tif  
source=Signed translation1#page20.tif  
source=Signed translation1#page21.tif  
source=Signed translation1#page22.tif  
source=Signed translation1#page23.tif  
source=Signed translation1#page24.tif  
source=Signed translation1#page25.tif  
source=Signed translation1#page26.tif  
source=Signed translation1#page27.tif  
source=Signed translation1#page28.tif  
source=Signed translation1#page29.tif  
source=Signed translation1#page30.tif  
source=Signed translation1#page31.tif  
source=Signed translation1#page32.tif

# Transformation Report

of Chipidea - Microelectrónica, S.A.

TRANSLATOR:

MARIA EDUARDA MOREIRA BAPTISTA  
DE LEMUS BOBINHO

Maria Eduarda de Moraes Lobo

Oeiras, April 4, 2008

INDEX

1. INTRODUCTION..... 1

2. SHAREHOLDING STRUCTURE OF THE COMPANY ..... 1

3. USUFRUCT..... 1

4. GROUNDS FOR THE TRANSFORMATION OF THE COMPANY TO A LIMITED LIABILITY PARTNERSHIP ..... 1

5. CORPORATE DENOMINATION..... 2

6. VERIFICATION OF NO CONSTRAINTS TO THE TRANSFORMATION OF CHIPIDEA FROM A JOINT STOCK COMPANY TO A LIMITED LIABILITY PARTNERSHIP ..... 2

7. PROPOSED CHANGE FROM A JOINT STOCK COMPANY INTO A LIMITED LIABILITY PARTNERSHIP ..... 2

8. PROJECT OF BY-LAWS..... 3

EXHIBIT 1 ..... 4

EXHIBIT 2..... 5

## Transformation report of the company

### CHIPIDEA - MICROELECTRÓNICA, S.A.

#### 1. INTRODUCTION

This report is prepared by the Board of Directors of Chipidea - Microelectrónica, S.A., with registered office at Taguspark - Avenida Dr. Mário Soares, nr. 33, Porto Salvo, Oeiras, with the tax payer and Commercial Registry sole number 503835420, with the share capital of EUR 5,557,143.00, registered with the Commercial Registry Office of Cascais (hereinafter referred to as “**Chipidea**” or “**Company**”), with the purposes of constituting the report for transformation of the Company, under the terms set forth in article 132 of the Portuguese Commercial Companies Code, from a joint stock company (“*sociedade anónima*”) into a limited liability partnership (“*sociedade por quotas*”).

#### 2. SHAREHOLDING STRUCTURE OF THE COMPANY

Chipidea’s shareholding structure is currently the following:

- (i) Atlantic Acqco, Lda., holder of 55,570,430 shares, amounting to EUR 5,557,043, representing 99,999% of the Company’s share capital;
- (ii) John Eugene Bourgoïn, holder of 1,000 shares, amounting to EUR 100, representing 0,001% of the Company’s share capital.

#### 3. USUFRUCT

The shareholder John Eugene Bourgoïn, holder of 1,000 shares, with the face value of EUR 100 (one hundred euros), representing, in aggregate, 0.001% of Chipidea’s share capital, has granted an usufruct over the shares that he holds in the share capital of Chipidea in the benefit and interest of the shareholder Atlantic Acqco, Lda., duly registered within the share registry book of the Company.

#### 4. GROUNDS FOR THE TRANSFORMATION OF THE COMPANY TO A LIMITED LIABILITY PARTNERSHIP

Chipidea is part of the MIPS Technologies group of companies (“**MIPS Group**”). The MIPS Group has determined that the transformation of Chipidea from a joint stock company into a limited liability partnership provides certain financial benefits for the MIPS Group and Chipidea. Also, this transformation is part of the integration into the MIPS Group.

The transformation of Chipidea from a joint stock company (“*sociedade anónima*”) into a limited liability partnership (“*sociedade por quotas*”) allows Chipidea to meet the above-mentioned purposes, as this type of company will enable the MIPS Group and Chipidea to be financially more efficient, under similar terms to the remaining companies integrating MIPS Group, and permits shareholders to participate in the decision process of a larger number of issues regarding the activity of the Company.

It is also important to highlight, that, under the form of a limited liability partnership, the Company shall maintain, within the terms of the applicable law, its current corporate governance structure, in particular in what concerns the supervision and audit of the company, as it will continue to be audited by a Chartered Accountant, as it currently is.

It should also be noted that Management further understands and believes that this transformation of the Company will not have any effect in any manner on the positioning of the Company in the activity sector in which it operates, neither in the relationship with its clients.

## **5. CORPORATE DENOMINATION**

It is also proposed that the corporate denomination of Chipidea be changed to MIPSABG Chipidea, Lda..

## **6. VERIFICATION OF NO CONSTRAINTS TO THE TRANSFORMATION OF CHIPIDEA FROM A JOINT STOCK COMPANY TO A LIMITED LIABILITY PARTNERSHIP**

The Board of Directors of Chipidea, expressly declares, for the purposes of article 131 of the Portuguese Commercial Companies Code that:

- (i) Chipidea's share capital is fully subscribed and paid up, and that all capital entries set forth in the Company's by-laws have been fully paid up;
- (ii) the value of the Company's patrimony is higher than the sum of its capital and its legal reserves, according to the balance sheet attached hereto as Exhibit 2;
- (iii) since the date of the balance sheet, closed on December 31, 2007, contained in Exhibit 2, until the date hereof, the patrimonial situation of the Company has not suffered any relevant change which could affect the Company's net situation;
- (iv) there are no shareholders with special rights;
- (v) the transformation of Chipidea to a limited liability partnership does not entail the loss of any rights and guarantees of the Company's creditors, nor the granting of special rights in favor and benefit of third parties;
- (vi) it is not foreseen, within the transformation procedure, the granting of special advantages to any consultants or experts which will intervene in the transformation procedure, nor to any member of the Company's corporate bodies.

## **7. PROPOSED CHANGE FROM A JOINT STOCK COMPANY INTO A LIMITED LIABILITY PARTNERSHIP**

In light of the above and on the basis of those considerations, the Board of Directors of the Company hereby proposes to transform Chipidea from a joint stock company into a limited liability partnership, with maintenance of the current shareholding structure, existent usufruct

over the correspondent participation (*quota*) (equivalent to the shares with usufruct registered) and pursuant to the project of articles of association attached hereto as Exhibit 1.

It is also proposed that the shareholders waive the opinion of the independent chartered accountant under the terms set forth in nr. 6 of article 99 of the Portuguese Commercial Companies Code, applicable pursuant to nr. 3 of article 132 of the same Code.

## **8. PROJECT OF BY-LAWS**

The project of Chipidea's by-laws to be adopted in consequence of its transformation from a joint stock company into a limited liability partnership is hereto attached as Exhibit 1.

Oeiras, April 4, 2008

The Board of Directors,

---

José de Albuquerque de Epifânio da Franca

---

John Eugene Bourgoin

---

Stuart John Nichols

---

Sérgio António de Carvalho Cardoso de Pena Dias

---

Mark Anthony Tyndall

**EXHIBIT 1**

Project of Chipidea's By-laws

**EXHIBIT 2**

Chipidea's balance sheet as of December 31, 2007

**ARTICLES OF ASSOCIATION OF  
MIPSABG CHIPIDEA LDA.**

**1. CORPORATE NAME, DURATION AND CORPORATE PURPOSE**

**1.1. Corporate name**

The Company, under the form of limited liability partnership (“*sociedade por quotas*”) shall have the corporate denomination of “MIPSABG Chipidea, Lda.” (the “Company”), and shall abide by the current articles of association and applicable legislation.

**1.2. Duration**

The Company shall have an undetermined duration.

**1.3. Registered Office**

1.3.1. The Company’s registered office is at Taguspark, Av. Dr. Mário Soares, number 33, parish of Porto Salvo, municipality of Oeiras, Portugal.

1.3.2 - Through resolution of the Board of Directors, the registered office of the Company may be transferred to any other location to anywhere within the national territory.

1.3.3. The Board of Directors may decide upon the incorporation of branches, delegations, agencies and other forms of local representation of the Company, both in Portugal and abroad.

**1.4. Corporate Purpose**

1.4.1. The Company shall have as corporate purpose the exercise of technological base activity, focused on the conception, production and trading of integrated electronic circuits and systems and related activities.

1.4.2. To accomplish its purpose, the Company may develop ways of cooperation, association or participation with public or private, national or foreign bodies, under the terms of the law in force and of these articles of association.

1.4.3. The Company may, under the terms of the law, participate in consortium of companies, in European groups of economic interest, as well as subscribe or acquire participations in companies of limited liability, even with a different object from its own and even when regulated by a special law, and, as well, incorporate or participate in any forms of association, temporary or permanent, with companies or public or private entities.

## **2. SHARE CAPITAL, PARTICIPATIONS AND BONDS**

### **2.1. Share Capital**

2.1.1. The share capital of the Company, entirely paid up and subscribed, is of EUR 5,557,143.00 (five million, five hundred and fifty seven thousand, one hundred and forty three euros), divided in two participations ("*quotas*"), as follows:

(a) One "*quota*" with the face value of EUR 5,557,043 (five million five hundred and fifty seven thousand and forty three euros) held by Atlantic Acquo, Lda.;

(b) One "*quota*" with the face value of EUR 100 (one hundred euros), held by John Eugene Bourgoïn.

### **2.2. "*Quotas*" redemption**

2.2.1. The Company may, by General Shareholders' meeting resolution, redeem "*quotas*" without the consent of the respective holder, whenever the relevant holder, in total or partially:

(a) transferred its "*quota*" in breach of the terms set forth in these articles of association or of the applicable legislation;

(b) arrested, seized or, in any manner, not available due to a judicial decision;

(c) Insolvency or interdiction of the holder;

(d) Death of the holder;

(e) Divorce, judicial separation of assets or judicial separation of persons and assets, whenever the "*quota*" is granted to the spouse of the holder.

2.2.2. The resolutions referred to above must be taken within 90 (ninety) days as from the fact that entitles the redemption or of the knowledge of that fact by the Company, which will determine the other remaining conditions necessary for its execution.

2.2.3. The “*quota*” will be redeemed by the respective accounting value as assessed in the last balance sheet approved by the Company, and its value must be paid in 2 (two) six-month equal and successive installments.

2.2.4. The “*quota's*” redemption, under the terms of the present Clause, implies the reduction of the share capital of the Company as set forth in the law.

### **2.3. Acquisition and redemption of own “*quotas*”**

The Company may acquire and redeem own “*quotas*”, within the terms and conditions established by law and by the relevant General Shareholders’ meeting resolution.

### **2.4. Bonds**

2.4.1. The Company, by means of a Board of Directors’ resolution, may issue any kind of bonds foreseen in the law, or any other negotiable securities, as well as its funding under any other means permitted by law.

2.4.2. The bonds’ certificates must be signed by any member of the Board of Directors, whose signature may be made by means of seal authorized by the Board of Directors.

2.4.3. The Company may acquire, convert and redeem own bonds, within the limits and under the conditions set-forth by the law, by a General Shareholders’ Meeting resolution.

## **3. GENERAL SHAREHOLDERS’ MEETING**

### **3.1. Summoning**

3.1.1. The General Shareholders’ meeting takes place through summoning by any director of the Company.

3.1.2. The shareholders of the Company may also adopt unanimous resolutions in writing or meet in General Meeting, without compliance with prior formalities, as long as all are present or represented and all agree for the assembly to be held and resolve on a certain matter.

3.1.3. The summoning of the General Shareholders' meeting must be executed by registered mail with reception notice addressed to each shareholder or, in relation to shareholders that previously provide their consent, by electronic mail with reading receipt, sent, in both cases, with at least 15 days beforehand.

### **3.2. Functioning**

3.2.1. The shareholders may be represented by third parties as long as the representation is contained in a written document, signed by the shareholder, addressed to the Company. The requirement for a written document with signature is considered complied with or verified even if the paper or the signature have been substituted by other means of support or by other means of identification to ensure at least the same level of intelligibility, durability and authenticity.

3.2.2. It is admissible to hold General Shareholders' meetings through telephonic means, as long as the participants may make themselves heard and hear the remaining intervenient in good conditions, having the Company the obligation of guarantying the authenticity of the declarations and security of the communications.

### **3.3. Competence and resolutions**

3.3.1 . The Shareholders' General meeting may resolve on matters in respect of which the law and these articles of association expressly grant it competence.

3.3.2. With exception of other case in which the law or the articles of association impose a qualified majority, the respective resolutions are validly taken whenever approved by the majority of the issued votes.

## **4. MANAGEMENT OF THE COMPANY**

### **4.1. Board of Directors**

4.1.1. The management of the Company, as well as its representation in court and outside court, is of the competence of a Board of Directors made up by 5 members, elected by the General Shareholders' meeting, for period of 1 (one) year, re-elected one or more times.

4.1.2. The Board of Directors may, under the terms of the law, delegate to any one or more of its members, part of its management and representation powers.

4.1.3. The Board of Directors may also, under the terms of the law, appoint representatives of the Company for the execution of any specific acts, with or without the possibility of delegating those powers.

#### **4.2. Meetings**

4.2.1. The Board of Directors shall meet with the periodicity that it establishes and always when summoned by any of its members.

4.2.2 The meetings of the Board of Directors are summoned by a letter, fax, telegram or electronic mail addressed to the domicile of each one of the members, at least 7 (seven) days prior to the settled day for the meeting, except if the referred formality is set aside by the Board of Directors.

4.2.3. The Board of Directors may validly meet without prior summoning if all its members are present or duly represented.

4.2.4. The Board of Directors shall be considered regularly incorporated and able to take resolution whenever all its members are present or represented.

4.2.5. Any Director may be represented by another Director, through a written document.

4.2.6. The requirement for a written document with signature is considered complied with or verified even if the paper or the signature have been substituted by other means of support or by other means of identification to ensure at least the same level of intelligibility, durability and authenticity.

4.2.7. The Board of Directors will meet at the address which it understands to be appropriate, and which must be included in the summoning of the respective meeting.

4.2.8. The resolutions are adopted by a simple majority of the votes of the Directors present, represented.

4.2.9. The Board of Directors' may hold meetings through telephonic means, as long as the participants may make themselves heard and hear the remaining participants in good conditions, having the Company the obligation of guarantee the authenticity of the declarations and security of the communications.

4.2.10. The unanimous resolutions in writing, if duly signed by all Directors, even if in separate documents, as long as having the same contents and treatment have the same validity as the resolutions taken in regularly summoned or held meetings and inscribed in the relevant book.

### **4.3. Binding of the Company**

The Company shall be validly bound by the signature of:

- (a) Three Directors;
- (b) A Director acting on delegation of powers under the terms set forth in the respective delegation of powers;
- (c) A power of attorney under the terms set forth therein.

## **5. AUDITING OF THE COMPANY**

The Company shall appoint a Chartered Accountant in case it meets the conditions set-forth in article 262 of the Portuguese Companies Code.

## **6. GENERAL PROVISIONS**

### **6.1. Fiscal year**

The Company's fiscal year shall initiate on the 1st of July of each calendar year and end on the 30 of June of the following calendar year, under the terms of article 8, number 2 of the Portuguese Corporate Income Tax Code.

### **6.2. Annual results**

The balance sheets and accounts of the Company will be closed on June 30 of each calendar year.

**6.3. Gains**

The net annual profits for each fiscal year, assessed after the deduction of the amounts necessary for the incorporation or reintegration of the legal reserve, shall be applied as resolved by the General Shareholders' meeting.

**6.4. Anticipated distribution of dividends**

The General Shareholders' meeting may authorize the anticipated distribution of results during the fiscal year, under the terms and conditions foreseen in the law.

**6.5. Winding up and liquidation of the Company**

6.5.1. The Company may be wound-up under the terms foreseen in the law.

6.5.2. The Shareholders' General meeting that resolves or declares the liquidation shall appoint one or more liquidators and the Board of Directors will cease its functions automatically. The Shareholders' General meeting shall maintain all powers that are granted to it by law. The process for liquidation and the production of its effects should comply with what is foreseen in the law in this matter.

\* \* \*

## Balançaço

31 DE DEZEMBRO 2007

Código das contas:		Activo	Exercícios			
CEE (a)	POC		2007	2006	2005	2004
			AB	AA	AD	AL
C		Imobilizado:				
I		Imobilizações incorpóreas:				
1	431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
1	432	Desp. de investigação e de desenvolvimento	3,511,194.78	3,450,055.57	61,139.21	122,875.20
2	433	Propriedade Industrial e outros direitos	12,787,077.22	8,069,277.97	4,717,798.25	2,194,658.58
3	435	Projecto de Investimento POE	49,277.44	49,277.44	0,00	2,223.75
4	439	Outros Imobilizações Incorpóreas	46,715.03	46,715.03	0,00	7,395.63
4	441/6	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	24,150.00
4	449	Adiant. por conta de Imobiliz. Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
			16,394,264.47	11,615,326.01	4,779,938.46	2,351,303.18
II		Imobilizações corpóreas:				
1	421	Terenos e recursos naturais	1,048,916.41	0,00	1,048,916.41	1,048,916.41
1	422	Edifícios e outras construções	4,551,807.77	266,943.21	4,284,864.56	4,450,470.75
2	423	Equipamento básico	3,246,112.33	2,328,905.43	917,206.90	737,545.57
2	424	Equipamento de transporte	493,327.74	480,376.19	12,951.55	59,035.66
3	425	Feramentas e utensílios	754.59	15.71	738.88	0,00
3	426	Equipamento administrativo	551,378.20	333,840.24	217,537.96	191,037.85
3	427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
3	429	Outras Imobilizações corpóreas	34,947.40	24,620.72	10,126.66	2,399.97
4	441/6	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
4	448	Adiant. por conta de Imobiliz. corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
			9,927,244.44	3,434,901.50	6,492,342.94	6,489,406.21
III		Investimentos financeiros:				
1	4111	Partes de capital em empresas de grupo	267,485.32	0,00	267,485.32	245,162.42
2	4121 + 4131	Empréstimos a empresas de grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	4112	Partes de capital em empresas assoc.	0,00	0,00	0,00	0,00
4	4122 + 4132	Empréstimos a empresas associadas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	4113 + 414 + 415	Títulos e outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
6	4123 + 4133	Outros empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
	441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
	447	Adiant. por conta de invest. financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
			267,485.32	0,00	267,485.32	245,162.42
D		Circulante:				
I		Existências:				
1	36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
3	32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
II		Dívidas de terceiros - Médio a longo prazo (b)				
II		Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
1	211	Clientes, c/c	10,288,304.72	1,016,276.55	9,272,028.17	5,235,049.54
1	212	Clientes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
1	218	Clientes de cobrança duvidosa	17,293.66	17,293.66	0,00	0,00
3	253 + 254	Empresas participadas e participantes	366,035.30	0,00	366,035.30	2,257,845.80
4	251 + 255	Outros acionistas (sócios)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	229	Adiantamentos a fornecedores	338,632.69	0,00	338,632.69	72,920.36
4	2619	Adiantamentos a fornecedores do Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
4	24	Estado e outros entos públicos	1,639,492.49	1,252,179.76	387,312.73	2,020,635.47
4	302 + 304 + 307 + 308 + 321	Outros devedores	871,284.26	0,00	871,284.26	1,781,156.68
5	264	Subscritores de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
			13,521,043.12	2,285,749.97	11,235,293.15	11,367,609.85
III		Títulos negociáveis:				
1	1511	Ações em empresas do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1521	Obrig. a til. de particip. em empresas do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1512	Ações em empresas associadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1522	Obrig. a til. de particip. em empresas assoc.	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1513 + 1523 + 1533	Outros títulos negociáveis	6,240.11	255.44	5,984.67	6,240.11
3	18	Outras aplicações de tesouraria	566,280.00	0,00	566,280.00	566,280.00
			572,520.11	255.44	572,264.67	572,520.11
IV		Depósitos bancários e caixa:				
	12 + 13 + 14	Depósitos bancários	506,539.54		506,539.54	7,333,454.22
	11	Caixa	582.58		582.58	144.05
			507,122.12		607,122.12	7,333,598.27
E		Acréscimos e diferimentos:				
	271	Acréscimos de provelto	4,340,313.30		4,340,313.30	2,613,622.37
	272	Custos diferidos	419,315.85		419,315.85	186,531.74
	276	Activos por impostos diferidos	1,802,359.34		1,802,359.34	
			6,561,988.59		6,561,988.59	2,800,154.11
		Total de amortizações		15,050,227.51		
		Total de ajustamentos		2,286,005.41		
		<b>Total do activo</b>	<b>47,751,668.17</b>	<b>17,336,232.92</b>	<b>30,415,435.25</b>	<b>31,159,754.13</b>

Balanço

31 DE DEZEMBRO 2007

Código das contas		Capital próprio e passivo	Exercícios	
CEE (a)	POC		2007	2006
A		Capital próprio:		
I	51	Capital	5,557,143.00	5,557,143.00
	521	Ações (quotas) próprias — Valor nominal	0.00	0.00
	522	Ações (quotas) próprias — Descontos e prémios	0.00	0.00
	53	Prestações suplementares	1,080,303.00	0.00
II	54	Prémios de emissão de ações (quotas)	12,453,453.60	12,153,453.60
III	55	Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	0.00	0.00
	56	Reservas de reavaliação	0.00	0.00
IV		Reservas:		
	1/2 571	Reservas legais	88,724.45	88,724.45
	3 572	Reservas estatutárias	0.00	0.00
	4 573	Reservas contratuais	0.00	0.00
	5 574 a 579	Outras reservas	1,387,593.91	1,387,593.91
V	59	Resultados transitados	-5,842,893.18	-1,940,866.19
		Subtotal	14,424,324.78	17,246,048.77
VI	88	Resultado líquido do exercício	-5,053,880.89	-5,658,808.29
	89	Dividendos antecipados	0.00	0.00
		Total do capital próprio	9,370,443.89	11,587,240.48
		Passivo		
B		Provisões para riscos e encargos:		
	1 291	Provisões para pensões	0.00	
	3 293/8	Outras provisões para riscos encargos	444,921.12	36,702.16
			444,921.12	36,702.16
C		Dívidas a terceiros — Médio e longo prazo (b)		
		Dívidas a instituições de crédito		
		Outras entidades	1,102,442.45	0.00
		Dívidas a terceiros — Curto prazo:		
	2 231 + 12	Dívidas a instituições de crédito	1,350,000.00	1,945,742.22
	3 269	Adiantamentos por conta de vendas	0.00	0.00
	4 221	Fornecedores, c/c	2,349,696.05	3,746,140.32
	4 228	Fornecedores — Facturas em recepção e conferência	0.00	0.00
	5 222	Fornecedores — Títulos a pagar	0.00	0.00
	5 2612	Fornecedores de imobilizado — Títulos a pagar	0.00	0.00
	7 253 + 254	Empresas participadas e participantes	0.00	0.00
	8 251 + 255	Outros accionistas (sócios)	0.00	0.00
	8 219	Adiantamentos de clientes	1,271.30	1,271.30
	8 239	Outros empréstimos obtidos	92,737.21	188,461.75
	8 2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	5,151,503.65	90,825.47
	8 24	Estado e outros entes públicos	381,904.27	332,873.75
	8 23 + 264 + 265 + 267 + 24	Outros credores	3,389,081.05	7,416,053.96
			13,818,715.98	13,721,368.77
D		Acréscimos e diferimentos:		
	273	Acréscimos de custos	3,584,012.39	1,929,754.79
	274	Provaltos diferidos	3,187,341.87	3,854,687.93
			6,781,354.26	5,814,442.72
		Total do passivo	21,044,991.36	19,572,513.65
		Total do capital próprio e do passivo	30,415,435.25	31,159,754.13

(a) Em conformidade com o artigo 9º da 4ª Directiva da CEE

(b) A desenvolver, segundo as rubricas existentes no «curto prazo», atendendo às previsões de cobrança ou exigibilidade da dívida ou parte dela a mais de um ano

Abreviaturas:

AB = Activo bruto;

AP = Amortizações e provisões acumuladas;

AL = Activo líquido.

O Técnico Oficial de Contas,

A Administração,

A Direcção Financeira,

# Relatório da Transformação

da Chipidea - Microelectrónica, S.A.

Oeiras, 04 de Abril de 2008

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'R' followed by a horizontal line and a flourish below it.

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. ESTRUTURA ACCIONISTA DA EMPRESA .....	1
3. USUFRUTO .....	1
4. MOTIVOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE NUMA SOCIEDADE POR QUOTAS .....	1
5. DENOMINAÇÃO SOCIAL.....	2
6. VERIFICAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA CHIPIDEA, SOCIEDADE ANÓNIMA, NUMA SOCIEDADE POR QUOTAS.....	2
7. PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÓNIMA PARA UMA SOCIEDADE POR QUOTAS.....	2
8. PROJECTO DE ESTATUTOS.....	3
ANEXO 1.....	4
ANEXO 2.....	5

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

## Relatório de transformação da sociedade

### CHIPIDEA - MICROELECTRÓNICA, S.A.

#### 1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado pelo Conselho de Administração da Chipidea - Microelectrónica, SA, com sede no Taguspark - Avenida Dr. Mário Soares, n.º 33, Porto Salvo, Oeiras, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula 503835420, com o capital social de EUR 5.557.143,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (doravante denominada por "Chipidea" ou "Sociedade"), constituindo o relatório para a transformação da Sociedade, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 132.º do Código Sociedades Comerciais, de sociedade anónima para sociedade por quotas.

#### 2. ESTRUTURA ACCIONISTA DA EMPRESA

A estrutura accionista da Chipidea é actualmente a seguinte:

- (i) Atlantic, Acqco Lda., titular de 55.570.043<sup>430</sup> acções, no valor nominal de EUR 5.557.430<sub>843</sub>, representando 99,999% do capital social da Sociedade;
- (ii) John Eugene Bourgoïn, titular de 1.000 acções, no valor de EUR 100, representando 0,001% do capital social da Sociedade.

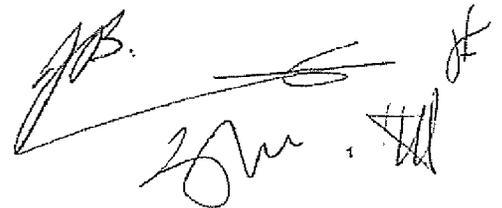
#### 3. USUFRUTO

O accionista John Eugene Bourgoïn, titular de 1.000 acções, com o valor nominal de EUR 100, representativas, em agregado, de 0,001% do capital social da Chipidea, constituiu sobre as referidas acções um usufruto a favor do accionista Atlantic Acqco, Lda., o qual se encontra devidamente registado no Livro de Registo de Acções da Sociedade.

#### 4. MOTIVOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE NUMA SOCIEDADE POR QUOTAS

A Chipidea faz parte do grupo de sociedades da MIPS Technologies ("Grupo MIPS"). O Grupo MIPS determinou que da transformação da Chipidea de uma sociedade anónima numa sociedade por quotas resultarão certos benefícios financeiros para o Grupo MIPS e para a Chipidea. Além disso, esta transformação faz parte do processo de integração no Grupo MIPS.

A transformação da Chipidea de sociedade anónima numa sociedade por quotas permite à Chipidea atender os propósitos acima mencionados, uma vez que este tipo societário permitirá ao Grupo MIPS e à Chipidea ser financeiramente mais eficiente, sob condições análogas às restantes empresas que integram o Grupo MIPS, e permite aos accionistas participar no processo decisório de um maior número de questões relativas à actividade da sociedade.



Também é importante salientar, que, sob a forma de sociedade por quotas, a Sociedade deverá manter, dentro dos termos da legislação aplicável, a sua actual estrutura de organização societária, em especial no que diz respeito à fiscalização e auditoria da sociedade, continuando a ser auditada por um ROC, como é actualmente.

O Conselho de Administração entende igualmente que essa transformação da Sociedade não terá qualquer efeito sobre o posicionamento da empresa no sector de actividade em que opera, nem no relacionamento com os seus clientes.

## **5. DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É igualmente proposto que a actual denominação social da Chipidea seja alterada para "MIPSABG Chipidea, Lda."

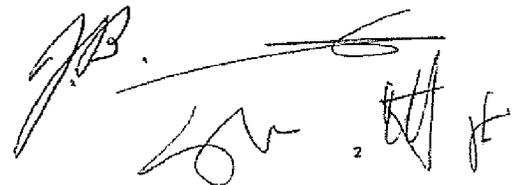
## **6. VERIFICAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA CHIPIDEA, SOCIEDADE ANÓNIMA, NUMA SOCIEDADE POR QUOTAS**

O Conselho de Administração da Chipidea, declara expressamente, para os fins do artigo 131.º do Código Sociedades Comerciais que:

- (i) o capital social da Chipidea está totalmente liberado, e todas as entradas definidas nos Estatutos da Sociedade foram totalmente realizadas;
- (ii) o valor do património da Sociedade é superior à soma do seu capital social e das suas reservas legais, de acordo com o balanço anexo à presente decisão como Anexo 2;
- (iii) desde a data do balanço, encerrado em 31 de Dezembro de 2007, contido no Anexo 2, até à presente data, a situação patrimonial da Sociedade não sofreu qualquer alteração relevante, que poderia afectar a situação líquida da Sociedade;
- (iv) não há accionistas com direitos especiais;
- (v) a transformação da Chipidea numa sociedade por quotas não implica a perda de quaisquer direitos e garantias dos credores da sociedade, nem a concessão de direitos especiais a favor de terceiros;
- (vi) não está previsto, no âmbito do processo de transformação, a concessão de vantagens especiais a qualquer consultores ou peritos que intervenham no processo de transformação, nem a qualquer membro dos órgãos sociais da Sociedade.

## **7. PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÓNIMA PARA UMA SOCIEDADE POR QUOTAS**

Considerando o acima exposto, o Conselho de Administração da Sociedade propõe a transformação da Chipidea de uma sociedade anónima para uma sociedade por quotas, com manutenção da actual estrutura accionista, do usufruto existente sobre as respectivas quotas (equivalentes às acções com o usufruto registado) e ao abrigo dos estatutos constantes do Anexo 1.



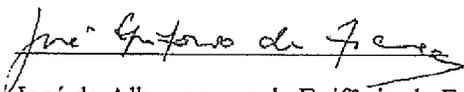
É igualmente proposta a dispensa, pelos accionistas, do parecer de um revisor oficial de contas independente, ao abrigo do disposto no nº 6 do artº 99º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do nº 3 do artº 132º do mesmo Código.

## 8. PROJECTO DE ESTATUTOS

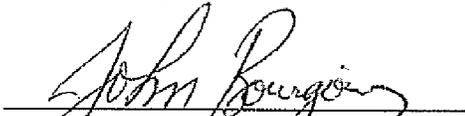
O projecto de Estatutos a serem adoptados, em consequência da transformação da Chipidea numa sociedade por quotas figura como Anexo 1.

Foi aprovado "043" e "430" e rectificado "430" e "043".  
Oeiras, 04 de Abril de 2008

O Conselho de Administração



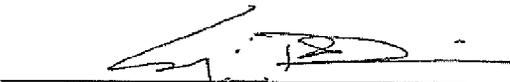
José de Albuquerque de Epifânio da Franca



John Eugene Bourgoïn



Stuart John Nichols



Sérgio António de Carvalho Cardoso de Pena Dias



Mark Anthony Tyndall

ANEXO I

Projecto de Estatutos da Chipidea

J.B.  
Sou  
#

## ESTATUTOS

### DA MIPSABG CHIPIDEA, LDA.

#### 1. FIRMA, DURAÇÃO, SEDE E OBJECTO SOCIAL

##### 1.1. Firma

A Sociedade, sob a forma de sociedade comercial por quotas, tem a firma “MIPSABG Chipidea, Lda.” (a “Sociedade”), e rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

##### 1.2. Duração

A Sociedade tem uma duração indeterminada.

##### 1.3. Sede social

1.3.1. A Sociedade tem a sua sede no Taguspark, Av. Dr. Mário Soares, número trinta e três, Porto Salvo, Oeiras, Portugal.

1.3.2. Através de deliberação do Conselho de Gerência, a sede da Sociedade poderá ser transferida para qualquer local dentro do território nacional.

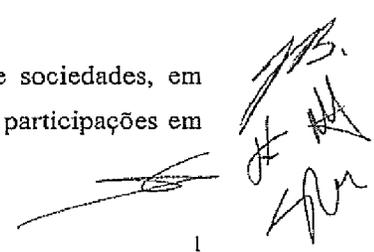
1.3.3. O Conselho de Gerência poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, tanto no território nacional como no estrangeiro.

##### 1.4. Objecto social

1.4.1. A Sociedade tem por objecto o exercício da actividade de base tecnológica, orientada para a concepção, produção e comercialização de circuitos e sistemas electrónicos integrados e actividades conexas.

1.4.2. Para a realização dos seus fins, a Sociedade pode desenvolver formas de colaboração, associação ou participação com organismos públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, nos termos da legislação em vigor e destes estatutos.

1.4.3. A Sociedade pode, nos termos da lei, participar em consórcios de sociedades, em grupos europeus de interesse económico, bem como subscrever ou adquirir participações em



sociedades de responsabilidade limitada, ainda que com objecto social diferente do seu e mesmo que regulados por lei especial e, bem assim, constituir ou participar em quaisquer formas de associação temporária ou permanente, com sociedades ou entidades de direito público ou privado.

## 2. CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E OBRIGAÇÕES

### 2.1. Capital social

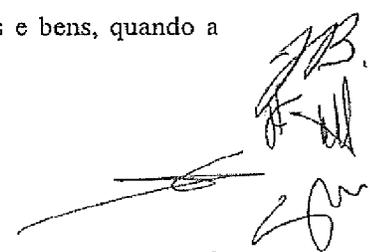
O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado é de € 5.557.143,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e três euros), encontrando-se dividido nas duas seguintes quotas:

- (a) Uma quota com o valor nominal de EUR 5.557.043 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e três euros), pertencente a Atlantic Acqco, Lda.;
- (b) Uma quota com o valor nominal de EUR 100 (cem euros), pertencente a John Eugene Bourgoïn.

### 2.2. Amortização de quotas

2.2.1. A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia-geral, amortizar quotas sem o consentimento do respectivo titular, sempre que as mesmas forem, no todo ou em parte:

- (a) transmitidas sem que tenha sido observado o previsto nestes Estatutos ou na legislação aplicável;
- (b) Arrestadas, penhoradas ou sujeitas, seja sob que forma for, a indisponibilidade decretada pelos meios judiciais.
- (c) Insolvência ou interdição do respectivo titular;
- (d) Morte do titular;
- (e) Divórcio, separação judicial de bens ou separação judicial de pessoas e bens, quando a quota seja atribuída ao cônjuge do titular.



2.2.2. As deliberações referidas no número anterior da presente Cláusula deverão ser tomadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ocorrência do facto que fundamente a amortização, ou do conhecimento desse facto pela Sociedade, a qual fixará todas as demais condições necessárias para a sua concretização.

2.2.3. As quotas serão amortizadas pelo respectivo valor contabilístico aferido pelo último balanço anual aprovado da Sociedade e o seu valor deverá ser pago em duas prestações semestrais iguais e sucessivas.

2.2.4. A amortização de quotas nos termos da presente Cláusula implica a redução do capital social da Sociedade nos termos legais.

### 2.3. Aquisição e amortização de acções próprias

A Sociedade poderá adquirir e amortizar quotas próprias, dentro dos limites e sob as condições impostas por lei, por deliberação da Assembleia-geral.

### 2.4. Obrigações

2.4.1. A Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Gerência, poderá emitir qualquer tipo de obrigações admitidas pela lei, ou quaisquer outros títulos negociáveis, bem como financiar-se através de qualquer outro meio admitido pela lei.

2.4.2. Os títulos das obrigações deverão ser assinados por qualquer membro do Conselho de Gerência, cuja assinatura poderá ser aposta por meio de chancela autorizada pelo Conselho de Gerência.

2.4.3. A Sociedade poderá adquirir, converter e amortizar obrigações próprias, dentro dos limites e sob as condições impostas por lei, por deliberação da Assembleia Geral.

## 3. ASSEMBLEIA GERAL

### 3.1. Convocatória

3.1.1. A Assembleia-geral reúne-se <sup>com JB</sup> a convocação de qualquer gerente da Sociedade.

3.1.2. Os sócios podem ainda tomar deliberações unânimes por escrito ou reunir-se em assembleia-geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes ou representados e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

3.1.3. A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada por carta registada com aviso de recepção dirigida a cada sócio ou, em relação aos sócios que comuniquem previamente o seu consentimento, através de correio electrónico com recibo de leitura, expedidas em ambos os casos com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

### **3.2. Funcionamento**

3.2.1. Os sócios poderão ser representados por terceiros, bastando para esse efeito que a representação conste de documento escrito; assinado pelo sócio, dirigido à Sociedade. A exigência documento escrito com assinatura considera-se cumprida ou verificada ainda que o suporte em papel ou a assinatura sejam substituídos por outro suporte ou por outro meio de identificação que assegurem níveis pelo menos equivalentes de inteligibilidade, de durabilidade e de autenticidade.

3.2.2. É admissível a realização das Assembleias Gerais através de meios telemáticos, desde que os seus participantes se possam fazer ouvir e ouçam os restantes intervenientes em boas condições, devendo a Sociedade garantir a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações.

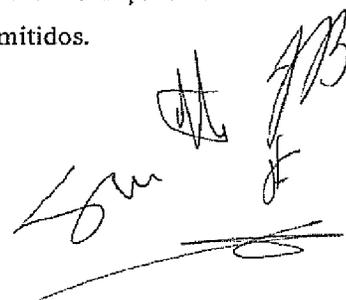
### **3.3. Competência e Deliberações**

3.3.1. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias para as quais a lei e estes Estatutos especificamente lhe atribua competência.

3.3.2. Sem prejuízo dos demais casos em que a lei ou os Estatutos imponham uma maioria qualificada para quórum nas reuniões da Assembleia Geral, as respectivas deliberações só serão validamente tomadas desde que aprovadas pela maioria dos votos aí emitidos.

## **4. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

### **4.1. Conselho de Gerência**



4.1.1. A administração da Sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, compete a um Conselho de Gerência composto por cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de 1 (um) ano, sendo reelegíveis por uma ou mais vezes.

4.1.2 O Conselho de Gerência poderá, nos termos da lei, delegar num dos seus membros parte dos seus poderes de gestão e representação.

4.1.3. O Conselho de Gerência poderá, igualmente, constituir mandatários da Sociedade para a prática de quaisquer actos especificados, com ou sem a faculdade de substabelecimento dos mesmos.

#### 4.2. Reuniões

4.2.1. O Conselho de Gerência reunirá com a periodicidade que o próprio estabelecer e sempre que seja convocado por qualquer dos seus membros.

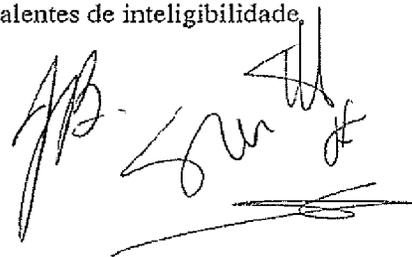
4.2.2. As reuniões do Conselho de Gerência são convocadas através de carta, fax, telegrama ou e-mail enviado para o domicílio de cada um dos membros que consta na Sociedade, com pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência relativamente ao dia designado para a reunião, salvo se a referida formalidade for afastada pelo Conselho.

4.2.3. O Conselho de Gerência poderá ainda reunir, independentemente de convocação prévia, caso estejam presentes ou devidamente representados todos os seus membros.

4.2.4. O Conselho de Gerência será considerado como regularmente constituído e apto a deliberar quando estejam presentes ou representados a maioria dos gerentes.

4.2.5. Qualquer gerente poderá ser representado por outro gerente, através de documento escrito.

4.2.6. A exigência de documento escrito com assinatura considera-se cumprida ou verificada ainda que o suporte em papel ou a assinatura sejam substituídos por outro suporte ou por outro meio de identificação que assegurem níveis pelo menos equivalentes de inteligibilidade, de durabilidade e de autenticidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'J. Sousa', written over a horizontal line.

4.2.7. O Conselho de Gerência reunir-se-á na morada que entenda adequada e a qual deverá constar no aviso de convocação da respectiva reunião.

4.2.8. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos gerentes presentes ou representados.

4.2.9. É admissível a realização das reuniões do Conselho de Administração através de meios telemáticos, desde que os seus intervenientes se possam fazer ouvir e ouçam em boas condições os restantes participantes, devendo a Sociedade garantir a autenticidade e segurança das comunicações.

4.2.10. As deliberações unânimes por escrito, assinadas por todos os gerentes, ainda que em documentos separados desde que com o mesmo teor e conteúdo, têm a mesma validade das deliberações tomadas em reuniões regularmente convocadas ou celebradas e lavradas no respectivo livro.

#### 4.3. Vinculação da Sociedade

A Sociedade ficará validamente vinculada com a assinatura de:

- (a) três gerentes;
- (b) um gerente -delegado, ao abrigo da respectiva delegação de poderes;
- (c) um procurador, no âmbito da respectiva procuração.

#### 5. FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade nomeará um revisor oficial de contas caso preencha os requisitos referidos no artigo 262 do Código das Sociedades Comerciais.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 6.1. Exercício

O ano fiscal tem início no dia 1 (um) de Julho de cada ano civil e fim no dia 30 (trinta) de Junho do ano civil seguinte, nos termos do artigo 8, número 2 do Código do Imposto sobre o rendimento de Pessoas Colectivas.

## **6.2. Resultados anuais**

Os balanços e contas da Sociedade fechar-se-ão no dia 30 (trinta) de Junho de cada ano civil .

## **6.3. Lucros**

Os lucros líquidos de cada exercício, apurados depois de retirados os montantes necessários para a constituição ou reintegração da reserva legal, terão a aplicação que vier a ser deliberada pela Assembleia Geral.

## **6.4. Distribuição antecipada de lucros**

A Assembleia Geral pode autorizar a distribuição antecipada de lucros durante o exercício, nos termos e nas condições previstas na lei.

## **6.5. Dissolução e liquidação da Sociedade**

6.5.1. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos na lei.

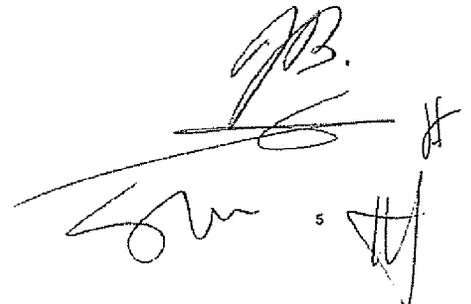
6.5.2. A Assembleia Geral que deliberar ou declarar a liquidação designará um ou mais liquidatários e o Conselho de Gerência cessará funções automaticamente. A Assembleia Geral mantém os poderes que lhe são atribuídos pela lei. O procedimento de liquidação e a produção dos seus efeitos deverá cumprir o disposto na lei quanto a essa matéria.

\* \* \*



ANEXO 2

Balanço da Chipidea de 31 de Dezembro de 2007

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature appears to be 'J.B.' with a horizontal line underneath. Below the line, there are more initials, possibly 'S.M.', and a small '5' followed by a vertical line and a checkmark-like symbol.

Balanzo

31 DE DEZEMBRO 2007

Código das contas		Activo	Exercícios			
CEE	POC		2007		2006	
(a)	(b)		AB	AA	AL	AV
C		Imobilizado:				
f		Imobilizações incorpóreas:				
1	431	Despesas de instalação	0.00	0.00	0.00	0.00
1	432	Desp. de investigação e de desenvolvimento	3,511,194.78	3,450,055.57	61,139.21	122,875.20
2	433	Propriedade Industrial e outros direitos	12,707,077.22	8,069,277.97	4,717,799.25	2,194,658.58
3	435	Projecto de Investimento POE	49,277.44	49,277.44	0.00	2,223.75
4	441/6	Outras Imobilizações Incorpóreas	46,715.03	46,715.03	0.00	7,395.63
4	449	Imobilizações em curso	0.00	0.00	0.00	24,150.00
		Adiant. por conta de imobiliz. incorpóreas	0.00	0.00	0.00	0.00
			16,394,264.47	11,615,326.01	4,778,938.46	2,351,303.16
II		Imobilizações corpóreas:				
1	421	Terrenos e recursos naturais	1,048,916.41	0.00	1,048,916.41	1,048,916.41
1	422	Edifícios e outras construções	4,551,807.77	266,943.21	4,284,864.56	4,450,470.75
2	423	Equipamento básico	3,246,112.33	2,328,905.43	917,206.90	737,545.57
2	424	Equipamento de transporte	493,327.74	480,376.19	12,951.55	59,035.66
3	425	Ferramentas e utensílios	764.59	15.71	738.88	0.00
3	426	Equipamento administrativo	551,370.20	333,840.24	217,537.96	191,037.85
3	427	Tarefas e vasilhame	0.00	0.00	0.00	0.00
3	429	Outras imobilizações corpóreas	34,947.40	24,820.72	10,126.69	2,399.97
4	441/6	Imobilizações em curso	0.00	0.00	0.00	0.00
4	448	Adiant. por conta de imobiliz. corpóreas	0.00	0.00	0.00	0.00
			9,027,244.44	3,434,901.50	6,492,342.94	6,489,406.21
III		Investimentos financeiros:				
1	4111	Partes do capital em empresas do grupo	267,485.32	0.00	267,485.32	245,162.42
2	4121 + 4131	Empréstimos a empresas do grupo	0.00	0.00	0.00	0.00
3	4112	Partes de capital em empresas assoc.	0.00	0.00	0.00	0.00
4	4122 + 4132	Empréstimos a empresas associadas	0.00	0.00	0.00	0.00
5	4113 + 414 + 415	Títulos e outras aplicações financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
6	4123 + 4133	Outros empréstimos concedidos	0.00	0.00	0.00	0.00
	441	Imobilizações em curso	0.00	0.00	0.00	0.00
	447	Adiant. por conta de invest. financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00
			267,485.32	0.00	267,485.32	245,162.42
D		Circulante:				
f		Existências:				
1	36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0.00	0.00	0.00	0.00
3	33	Produtos acabados e intermédios	0.00	0.00	0.00	0.00
3	32	Mercadorias	0.00	0.00	0.00	0.00
4	37	Adiantamentos por conta de compras	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00
II		Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (b)				
		Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
1	211	Clientes, c/c	10,288,304.72	1,016,276.55	9,272,026.17	5,235,049.54
1	212	Clientes - Títulos a receber	0.00	0.00	0.00	0.00
1	218	Clientes de cobrança duvidosa	17,293.66	17,293.66	0.00	0.00
3	253 + 254	Empresas participadas e participantes	366,035.30	0.00	366,035.30	2,257,845.80
4	251 + 255	Outros acionistas (sócios)	0.00	0.00	0.00	0.00
4	229	Adiantamentos a fornecedores	338,632.69	0.00	338,632.69	72,920.36
4	2619	Adiantamentos a fornecedores de Imobilizado	0.00	0.00	0.00	0.00
4	24	Estado e outros entes públicos	1,639,492.49	1,252,179.76	387,312.73	2,020,635.47
4	252 + 254 + 257 + 258 + 221	Outros devedores	371,284.26	0.00	371,284.26	1,781,158.68
5	264	Subscritores de capital	0.00	0.00	0.00	0.00
			13,521,049.12	2,285,749.87	11,235,293.15	11,367,609.85
III		Títulos negociáveis:				
1	1511	Ações em empresas do grupo	0.00	0.00	0.00	0.00
3	1521	Obrig. a lit. de particip. em empresas do grupo	0.00	0.00	0.00	0.00
3	1512	Ações em empresas associadas	0.00	0.00	0.00	0.00
3	1522	Obrig. a lit. de particip. em empresas assoc.	0.00	0.00	0.00	0.00
3	1513 + 1523 + 1529	Outros títulos negociáveis	6,240.11	255.44	5,984.67	6,240.11
3	16	Outras aplicações de tesouraria	586,280.00	0.00	586,280.00	586,280.00
			572,520.11	255.44	572,264.67	572,520.11
IV		Depósitos bancários e caixa:				
	12 + 13 + 14	Depósitos bancários	506,539.54		506,539.54	7,333,464.22
	11	Caixa	582.58		582.58	144.05
			507,122.12		507,122.12	7,333,598.27
E		Acréscimos e diferimentos:				
	271	Acréscimos de provelto	4,340,313.30		4,340,313.30	2,613,622.37
	272	Custos diferidos	419,315.95		419,315.95	186,531.74
	276	Activos por impostos diferidos	1,802,359.34		1,802,359.34	
			6,561,988.59		6,561,988.59	2,800,154.11
		Total de amortizações		15,050,227.61		
		Total de ajustamentos		2,286,005.41		
		Total do activo	47,751,668.17	17,338,232.92	30,415,435.25	31,159,754.13

Balanço

31 DE DEZEMBRO 2007

Código das contas		Capital próprio e passivo	Exercícios	
CEE (a)	POC		2007	2006
A		Capital próprio:		
I	51	Capital	5,557,143.00	5,557,143.00
	521	Acções (quotas) próprias — Valor nominal	0.00	0.00
	522	Acções (quotas) próprias — Descontos e prémios	0.00	0.00
	53	Prestações suplementares	1,080,303.00	0.00
II	54	Prémios de emissão de acções (quotas)	12,163,453.60	12,153,453.60
III	55	Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	0.00	0.00
	56	Reservas de reavaliação	0.00	0.00
IV		Reservas:		
	1/2 571	Reservas legais	88,724.45	88,724.45
	3 572	Reservas estatutárias	0.00	0.00
	4 573	Reservas contratuais	0.00	0.00
	5 574 a 579	Outras reservas	1,387,593.91	1,387,593.91
V	59	Resultados transferidos	-5,842,893.18	-1,940,866.19
		Subtotal	14,424,324.78	17,246,048.77
VI	98	Resultado líquido do exercício	-5,053,880.89	-5,658,808.29
	99	Dividendos antecipados	0.00	0.00
		Total do capital próprio	9,370,443.89	11,587,240.48
		Passivo		
B		Provisões para riscos e encargos:		
	1 291	Provisões para pensões	0.00	
	3 293/8	Outras provisões para riscos encargos	444,921.12	36,702.16
			444,921.12	36,702.16
C		Dívidas a terceiros — Médio e longo prazo (b)		
		Dívidas a instituições de crédito		
		Outras entidades	1,102,442.45	0.00
		Dívidas a terceiros — Curto prazo:		
	2 291 + 12	Dívidas a instituições de crédito	1,350,000.00	1,945,742.22
	3 269	Adiantamentos por conta de vendas	0.00	0.00
	4 221	Fornecedores, c/c	2,349,696.05	3,746,140.32
	4 228	Fornecedores — Facturas em recepção e conferência	0.00	0.00
	5 222	Fornecedores — Títulos a pagar	0.00	0.00
	6 2612	Fornecedores de imobilizado — Títulos a pagar	0.00	0.00
	7 253 + 254	Empresas participadas e participantes	0.00	0.00
	8 251 + 255	Outros accionistas (sócios)	0.00	0.00
	8 219	Adiantamentos de clientes	1,271.30	1,271.30
	8 239	Outros empréstimos obtidos	92,737.21	188,461.75
	8 2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	5,151,563.65	90,825.47
	8 24	Estado e outros entes públicos	981,904.27	932,873.75
	8 253 + 264 + 265 + 267 + 268	Outros credores	3,389,081.05	7,416,053.96
			13,818,715.98	13,721,368.77
D		Acréscimos e diferimentos:		
	273	Acréscimos de custos	3,584,012.39	1,929,754.79
	274	Provelhos diferidos	3,197,341.87	3,884,687.93
			6,781,354.26	5,814,442.72
		Total do passivo	21,044,991.36	19,572,513.65
		Total do capital próprio e do passivo	30,415,435.25	31,159,754.13

(a) Em conformidade com o artigo 9º da 4ª Directiva da CEE

(b) A desenvolver, segundo as rubricas existentes no «curto prazo», atendendo às provisões de cobrança ou exigibilidade da dívida em parte dela a mais de um ano

Abreviaturas:

AB = Activo bruto;

AP = Amortizações e provisões acumuladas;

AL = Activo líquido.

O Técnico Oficial de Contas,

A Administração,

A Direcção Financeira,